



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 558, DE 04 DE MAIO DE 2020**

Prorrogação da Portaria 1984/2019 - Equipe de Planejamento, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Administrativo, Técnico e Operacional para atendimento das demandas da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus sede.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UFJF, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEI Nº 1769, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019,

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEI Nº 1984, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900022/2020-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria/SEI nº 1984/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Ficam mantidos os demais artigos das portarias citadas, incluindo-se os servidores já designados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO SALOMÃO CONDÉ**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 05/05/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0092569** e o código CRC **51908C40**.